



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

**DECRETO Nº 3.658/2023.**

**DECRETA À SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS NO TERRITÓRIO DE MORRINHOS DO SUL E PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Considerando** que diversos municípios gaúchos estão tomando medidas preventivas em razão da chegada do ciclone extratropical que atinge o RS e deve ganhar força a partir desta quarta-feira (12), principalmente no Litoral Norte do RS;

**Considerando** que os boletins divulgados pela Defesa Civil do RS, Os modelos meteorológicos mostram que o fenômeno pode se estender por aproximadamente 72 horas, com períodos de menor e maior intensidade;


**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam suspensas as aulas presenciais no território de Morrinhos do Sul, nos dias 12 e 13 de julho de 2023.


**Art. 2º** - Decreta Ponto Facultativo nas Escolas Municipais, nos dias 12 e 13 de julho de 2023.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 11 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

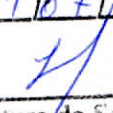
  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento  
Cfe Portaria nº 187/2023

  
\_\_\_\_\_  
**CRISTIANI VARGAS HENDLER**  
Sec. Mun. Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

**PUBLICADO NO MURAL**

Em 11 de 7/23

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor  
Matrícula Nº \_\_\_\_\_